



Tura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 2.984, DE 28 DE MAIO 2018.**

**“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei nº 1.010, de 08 de outubro de 2014, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 834, de 29 de abril de 2011, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, os membros abaixo denominados:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:**

Titular: Felipe Augusto Scorsatto Batista;  
Suplente: André Ricardo dos Anjos;

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:**

Titular: Sivory Fernando Scorsatto;  
Suplente: Gesiel Goulart da Silva;

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Lucas Rodrigues Oliveira;  
Suplente: Josiana Gomes Barbosa Arenhardt;

**IV – Representantes da Câmara Municipal:**

Titular: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;  
Suplente: Natália da Silva Leal Scheer;



**Tur** Municipal de Chapadão do Sul  
stado de Mato Grosso do Sul

**V - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS), Associação de Engenheiros Agrônomos ou Sanitaristas e Ambientais:**

Titular: Priscila Quevedo Monteiro Garcez;  
Suplente: Francieli Aparecida do Amaral;

**VI - Representantes do Sindicato Rural Patronal:**

Titular: Roberto Gonçalves de Andrade Filho;  
Suplente: Lauri Dalbosco;

**VII – Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) ou da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro):**

Titular: Márcia Gomes dos Santos;  
Suplente: Reinaldo Rodrigues dos Santos;

**VIII - Representantes de Instituição de Ensino Superior Ambiental (UFMS):**

Titular: Matildes Blanco;  
Suplente: Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo;

**IX - Representantes de Entidades de Proteção Ambiental (Associação Arca de Noé):**

Titular: Andreia Cecatto;  
Suplente: Lilian C. Mioto dos Santos;

**X - Representantes de Organização Não Governamental (ONG) ou Clube de Serviço (Rotary Club):**

Titular: José Adelmo Haach;  
Suplente: Paulo R. S. Buzolin;

**XI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Vera Suely Goulart;  
Suplente: Ladiane da Cruz Anacleto;

**XII – Representantes da Área de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Sandro Elias de Souza;  
Suplente: Marina Germana Rodrigues;

**XIII – Representantes da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Chapadão do Sul:**

Titular: Marcos Roberto Freitas;  
Suplente: Paulo Cesar Pereira Rosa;

**XIV – Representantes da AMPASUL:**

Titular: Márcio Tortelli;  
Suplente: Andressa Viviane Limper Marks;



Tura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul

**XV – Representantes da APROSOJA:**

Titular: Jorge Michelc;

Suplente: Elo Ramiro Loeff;

**XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos:**

Titular: Sônia Teresinha Fortes Maran;

Suplente: Marceli Korb Goes;

**XVII – Representantes do Prestador dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (SANESUL):**

Titular: Wilson José dos Santos;

Suplente: Nelson Marks;

**XVIII – Representantes da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:**

Titular: Jaqueline Aparecida Queiroz da Silva;

Suplente: Eucimar Severina de Souza;

**XIX – Representantes da Entidades de Defesa do Consumidor – PROCON:**

Titular: Aparecida Miguel de Oliveira;

Suplente: Gustavo Flesch Werneck;

**XX – Representantes da Associações de Moradores (Associação do Bairro Esperança)**

Titular: Celso Antônio Queiroz;

Suplente: Suellen Thaynara Lopez Rodrigues.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de maio de 2018.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.